

RESOLUÇÃO N.º 026, DE 16 DEZ 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1488ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2020, Voto Dirab N.º 074/2020,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR**, em caráter excepcional e pelo período de 60 dias, prorrogável enquanto durar a situação de emergência, decorrente da estiagem na região sul do país, o aumento do limite de venda de milho para a bovinocultura de leite e de corte, nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Vendas em Balcão, para 3,6 kg/dia/animal, que corresponde a 108 Kg/mês/animal.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR**  
Diretor-Presidente